



Ofício nº 169/2026 – GP.

Limeira do Oeste/MG, 01 de abril de 2026.

À Ilustríssima Senhora,
Celita Queiroz de Oliveira,
Demais Vereadores,
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Resposta à Indicação nº 03/2026 – Manutenção do Cemitério da Matinha.

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Comprimento cordialmente, venho, respeitosamente, por meio, em resposta, a indicação nº03/2026, de autoria de Vossa Ilustríssima, que versa sobre a manutenção e limpeza do Cemitério da Matinha, apresento os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informo que os serviços de limpeza geral, capinagem e roçagem no referido local foram concluídos com êxito. A execução de tais medidas já integrava o planejamento estratégico de zeladoria desta municipalidade, o que permitiu o pronto atendimento da demanda.

A manutenção de espaços como os cemitérios públicos transcende a simples limpeza. Trata-se de uma ação de elevada importância para a saúde pública e para a dignidade da nossa população. A conservação adequada desses locais é uma medida profilática essencial para o combate a endemias, pois a eliminação da vegetação excessiva e de possíveis pontos de acúmulo de água impede a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e Chikungunya e de outros vetores de doenças. Ademais, um ambiente limpo e bem cuidado reflete o respeito da gestão pública para com os cidadãos enlutados, oferecendo-lhes um espaço seguro e digno para a memória de seus



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/01000120

Número / Ano	000120/2026
Data / Horário	01/04/2026 - 11:13:30
Assunto	Ofício nº 169/2026 - GP - Resposta à Indicação nº 03/2026 - Manutenção Cemitério da Matinha.
Interessado	Leandro de Souza Carvalho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	2
Emitido por	Helen

Comprovante de protocolo, emitido em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 12.527/2012, referente ao processo nº 03/2026 - Manutenção do Cemitério da Matinha, apresentado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Leandro de Souza Carvalho, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 12.527/2012, para ciência e registro.

A manutenção dos serviços de limpeza e conservação dos cemitérios públicos é essencial para a saúde pública e para a dignidade da nossa população. A conservação adequada desses locais é uma medida prioritária essencial para a comunidade, pois a falta de manutenção pode gerar problemas de saúde pública, além de causar danos ambientais e à paisagem urbana.

A manutenção dos espaços dos cemitérios públicos requer recursos humanos e materiais, sendo necessário garantir a alocação adequada desses recursos para a realização das atividades de limpeza e conservação. É importante que a administração municipal continue comprometida com a manutenção desses locais, garantindo a saúde pública e a dignidade da nossa população.



entes queridos, em conformidade com o dever de fiscalização e administração que compete ao Município

Ressalto que esta ação está em plena conformidade com as diretrizes da nossa administração, que se pautam pelos princípios da eficiência, da prevenção e da valorização do patrimônio público. Atuamos de forma proativa, não apenas reativa, com um cronograma de manutenção que visa garantir a conservação contínua dos bens e logradouros municipais, otimizando recursos e assegurando o bem-estar da coletividade.

Segue anexo registro dos serviços realizados.



Por fim, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.04.01 08:59:21 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal